



Ata nº 1/2019

DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE SOURE

REUNIÃO - Extraordinária de 30 de janeiro de 2019

PRESENTES:

Presidente da Mesa: António Fernando da Silva Centeio

1º Secretário: Hélder José Ribeiro Ramos Gabriel

2ª Secretária: Celestina Figueiredo Gonçalves Cardoso

Vogal: Maria de Fátima Pinhão Marques Penicheiro

“ “ Adriano Manuel Narciso Marouvo

“ “ José Manuel Correia Penedo

“ “ Pedro Duarte da Silva Gante

“ “ Luís Alves Ferreira

“ “ Daniel José Santos Serralheiro

“ “ Ana Filipa Milheiro Pinhão

“ “ João Luís Mendes Roso

“ “ Maria de Fátima Fidalgo de Oliveira.

HORA DE ABERTURA: 21 horas e 18 minutos

LOCAL: sede da Junta de Freguesia de Soure (sala de reuniões)

FALTOU POR MOTIVO JUSTIFICADO:

FALTAS NÃO JUSTIFICADAS:

Lúcia Maria de Oliveira Rendeiro

Período de Antes da Ordem do Dia

Ponto 1. Transferência de Competências para as Autarquias

Lei nº 50/2018 de agosto

Estruturas de Atendimento ao Cidadão

O senhor Presidente da Mesa começou por cumprimentar todos os membros da Assembleia e da Junta de Freguesia, e dada existência de quórum deu por aberta a Sessão quando eram 21h e 18m. Iniciou a sessão, estando presentes todos Membros eleitos.

Período de Antes da Ordem do Dia

Ponto 1. Leitura de expediente / informações

Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente da mesa usou da palavra, agradecendo a presença de todos os presentes, disse que nesta reunião extraordinária havia só um ponto único. Esta reunião foi solicitada pelo executivo da Junta de Freguesia nos termos regimentais, passou a palavra ao senhor Presidente de Junta, para dar os esclarecimentos que entender por convenientes.

O senhor Presidente de Junta Santos Mota usou da palavra, cumprimentando todos os deputados e o público presente. Começou por esclarecer o motivo desta reunião extraordinária. A DGAL enviou-nos uma correspondência dizendo o seguinte:

“A Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, que aprova a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, dispõe no seu artigo 4.º que a transferência das novas competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais é efetuada em 2019, admitindo-se a sua concretização gradual, nos termos nele previstos.”

Estando subjacente os princípios da descentralização administrativa e da autonomia local. Sem dúvida que estamos todos de acordo com estes princípios.

Os diplomas de âmbito setorial, vieram determinar que as entidades que não pretendam a transferências das competências previstas nos referidos diplomas comunicam esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos, até 60 dias corridos após a entrada em vigor dos mesmos.

“ A comunicação tem apenas lugar se o órgão deliberativo, em data posterior à data de publicação dos diplomas de âmbito setorial, deliberar que a entidade não tem condições para aceitar uma ou mais competências no ano de 2019 e é feita em formulário disponibilizado para o efeito no Acesso Reservado do Portal Autárquico. ”

Vem um quadro em anexo

Esta transferência de competências são concretamente neste quadro são estruturas para as freguesias, estruturas de atendimento ao cidadão.

A ANAFRE – Associação Nacional de Freguesias também nos enviou correspondência relacionada com o mesmo assunto, e mencionando a que:

A transferência de competências das estruturas de atendimento ao cidadão para as freguesias está contemplada no Decreto Lei nº 104/2018 e, tal como todas as restantes competências a serem

transferidas para as Freguesias, pode ser adiada a sua aplicabilidade apenas para os anos 2019 e 2020, mediante deliberação dos seus órgãos executivo e deliberativo. No ano de 2021 a transferência desta e das outras competências torna-se efetiva, sem qualquer tipo de possibilidade de não aceitação. “

Em reunião de executivo estivemos a debater este assunto. A nossa proposta vai no sentido da não aceitação, por várias razões: Uma tem haver com a proximidade da Loja do Cidadão a funcionar no Município de Soure; Desconhecimento da contribuição/apoio da Administração Central; Falta de recursos humanos.

Após a explanação dada pelo senhor Presidente de Junta, o senhor presidente da mesa declarou aberta as inscrições para quem pretendesse intervir.

A Deputada Fátima Pinhão da bancada da CDU, usou a palavra para dizer que concorda com a não aceitação desta transferência de competências, porque se não são acompanhadas de verbas , de meios até físicos, e até porque funciona uma no município de Soure.

Seguidamente o Senhor Presidente da Mesa colocou à votação a deliberação do executivo da não aceitação de Transferência de Competências /Estrutura de Atendimento ao Cidadão, derivado à proximidade do espaço do Cidadão, já a funcionar no Edifício do Município e à escassez de recursos, tendo sido **aprovada por unanimidade**.

Não havendo mais nenhum assunto a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia pediu ao 1º Secretário para que lesse a minuta da ata, que foi aprovada por unanimidade, dando de seguida por encerrada a reunião, quando eram 21horas e30m.

O Presidente da Assembleia;

O 1º Secretário;

A 2ª Secretária;
